

Memorando 24- 4.610/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/09/2025 às 09:25:26

Termo de Inexigibilidade 29/2025.

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_29_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cassia Tres	09/09/2025 09:31:56	1Doc	CASSIA TRES CPF 053.XXX.XXX-92
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/09/2025 09:44:01	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58DA-024E-82AE-1C5E**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.610/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.951.008/0001-20, com sede na Avenida T 63, 1289, Goiânia - GO, neste ato representado por José Marcos da Silva – Procurador, inscrito no CPF sob nº 860.031.001-68, portador da Carteira de Identidade nº 3588076 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua VV 5, Apartamento 705, Village Veneza, Goiânia-GO, e-mail: vendas.governo@mobileauto.com.br, telefone (62) 98534-5201.

DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, Marca Citroen, Modelo C3 Aircross – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 cv (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 4-e-Protocolo nº 22.199.244-0.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: : Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	5000 - Recursos Livres - Superavit 588 - Convênio n 306/2025 - SECID - Veículo Esporte
Programa de Trabalho:	2781200051.019 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	2076/2472 - Veículos de Tração Mecânica
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Esportes é responsável por desenvolver e coordenar ações voltadas à promoção da prática esportiva e atividades físicas em diversas modalidades, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, em programas sociais, projetos educacionais, campeonatos, escolinhas esportivas, treinamentos, competições e eventos esportivos em geral. Atualmente, o setor enfrenta limitações logísticas para o

deslocamento de atletas, equipes técnicas, materiais esportivos e demais colaboradores, tanto dentro do município quanto para outras localidades em que ocorrem treinos, jogos e eventos esportivos representando Chopinzinho.

A carência de um veículo próprio adequado compromete a eficiência e a segurança no transporte dos envolvidos, além de gerar custos adicionais com locações ou uso de veículos de outros departamentos, o que nem sempre é viável. A aquisição de uma Minivan com capacidade para 7 ocupantes (6 + 1) justifica-se pela necessidade de transporte coletivo de pequenos grupos, otimizando os deslocamentos e permitindo maior autonomia ao Departamento de Esportes. A escolha por um veículo com potência mínima de 130 CV visa garantir bom desempenho em rodovias e estradas, especialmente em deslocamentos frequentes para municípios vizinhos ou regiões do interior. Além disso, o veículo atenderá aos padrões de segurança, conforto e acessibilidade, essenciais para o transporte de crianças e adolescentes. A garantia mínima de 24 meses e a exigência de que o veículo seja novo (zero quilômetro) asseguram menor custo de manutenção no curto prazo, maior confiabilidade mecânica e maior vida útil do bem público, contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos municipais.

Portanto, a aquisição é imprescindível para o bom funcionamento das atividades do Departamento de Esportes, garantindo condições adequadas de transporte, promovendo a inclusão esportiva e fortalecendo as ações do município no incentivo à prática esportiva, à saúde e ao bem-estar da população.

Justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, originada do Processo PREG-e-116/2025, gerenciada pela Secretaria das Cidades (SECID), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores. A adesão à referida ARP se justifica pelas seguintes razões: Atendimento à Demanda Operacional; Economicidade: Os preços registrados na ARP nº 116/2025 foram obtidos por meio de processo licitatório competitivo, estando compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexada, o que assegura vantagem econômica para a Administração; Celeridade e Eficiência Administrativa: A adesão evita a abertura de procedimento licitatório próprio, reduzindo significativamente o tempo de aquisição do bem, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021; Segurança Jurídica: A Ata de Registro de Preços nº 116/2025 encontra-se vigente, publicada e apta a receber adesões por órgãos não participantes (carona), conforme previsão legal e cláusulas expressas em seu termo; Adequação Técnica: O modelo de veículo disponível na ata atende plenamente às especificações técnicas e operacionais necessárias ao pleno desempenho das atividades;

Chopinzinho-PR, 09 de setembro de 2025.

Cassia Três
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 09 de setembro de 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58DA-024E-82AE-1C5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 09/09/2025 09:31:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/09/2025 09:43:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58DA-024E-82AE-1C5E>